



REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

A BAND FM É DA SUA CONTA

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SECAP Nº 03.003751/2019

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: SOMPUR VALE DO PARAIBA RADIODIFUSAO LTDA

Endereço: DOUTOR MARIO GALVAO Número: 463 Bairro: JARDIM BELA VISTA Município: SAO JOSE DOS CAMPOS UF: SP CEP: 12209-004

CNPJ/MF nº: 51.882.850/0001-00

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Concurso

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

Todo o território nacional.

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

20/07/2019 a 20/09/2019

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

20/07/2019 a 19/09/2019

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

Critérios de Participação:

Poderão participar do presente concurso, todas as pessoas físicas, com idade igual ou superior a 18 anos (dezoito) completos na data da apuração, residentes e domiciliadas em todo território nacional.

Para participar o interessado deverá responder corretamente através do nosso telefone ou WhatsApp (12) 9.9716.80.15 a pergunta:

7 - PERGUNTA DA PROMOÇÃO:

Por que a Band FM deve pagar a sua conta?

8 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

PERÍODO DA APURAÇÃO: 20/09/2019 09:00 a 20/09/2019 16:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 20/07/2019 09:00 a 19/09/2019 16:00

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: AV DR MARIO GALVAO NÚMERO: 463 BAIRRO: JD BELA VISTA

MUNICÍPIO: São José dos Campos UF: SP CEP: 12209-004

LOCAL DA APURAÇÃO: ESTUDIO BAND FM

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
1	R\$ 3.000,00 no cartão de presente.	3.000,00	3.000,00	1

9 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
1	3.000,00

10 - FORMA DE APURAÇÃO:

Formas de apuração:

Serão verificadas todas as mensagens recebidas até a data limite 19/09/2019, serão avaliadas por uma comissão julgadora composta pelos locutores da Band FM, que elegera a melhor frase observando os critérios originalidade, criatividade e adequação ao tema proposto. Fica estabelecido que a decisão da comissão é soberana, inquestionável e irrecurável.

11 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

Crerios de Desclassificação

Não poderão participar do concurso, os estagiários e funcionários do Grupo Bandeirantes de comunicação, Rádios e Tv, bem como seus familiares diretos, ou qualquer envolvido direta ou indiretamente com o processo de planejamento e execução do referido concurso.

Os participantes serão excluídos automaticamente do concurso, em caso de fraude, comprovada participação através da obtenção de benefício ou vantagem de forma ilícita, ou pelo não cumprimento de quaisquer das condições deste regulamento. Para efeito deste item, considera-se fraude a participação através do cadastramento de informações incorretas ou falsas; a participação de pessoas não elegíveis conforme critérios aqui estabelecidos, as participações que tenham sido efetuadas através de método robótico, automático, repetitivo, programado ou similar.

12 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

O resultado do concurso será divulgado dia 20/09/2019 entre as 09h00 e 16h00, (horário de Brasília) e o ganhador será notificado ao vivo sobre o prêmio, após validação de sua inscrição e aptidão em participar.

Após a contemplação o resultado estará disponível e será divulgado na emissora e também em nossas redes sociais.

13 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

Sobre a entrega do prêmio:

O prêmio ofertado estará disponível 24h após a divulgação do concurso e em até 30 dias após a notificação do contemplado, sendo entregue em forma de cartão no valor de suas contas, no valor máximo de R\$3.000,00, ou em forma de cartão com saldo disponível a utilizar.

O prêmio deverá ser retirado de segunda a sexta-feira das 14h00 às 18h00, na Avenida DR. Mario Galvão 463, jd. Bela Vista, São José dos Campos /SP, devendo o contemplado apresentar documento com foto e assinar termo de recebimento e quitação do prêmio, assim como ceder gratuitamente o uso de sua imagem e áudio para divulgação da mesma promoção, onde julgarmos necessário.

14 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

O número de certificado de autorização constará de forma clara e precisa no regulamento da promoção.

O regulamento completo da promoção estará disponível na página oficial da Band FM São José dos Campos na rede social Facebook e Instagram e no site: www.bandfmsjc.com.br

A participação na presente promoção implica na aceitação automática de todas as disposições do presente regulamento.

15 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada,

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à Secap/ME;

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria MF nº 41, de 2008, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria MF nº 422 de 2013, Portaria Seae/MF nº 88 de 2000, e em atos que as complementarem.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.



Documento assinado eletronicamente por Marina Harumi Okubo, Coordenadora-Geral de Regulação de Promoção Comercial, em 16/07/2019 às 18:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto no 8.539, de 8 de



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:
https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf, informando o código verificador XEW.MPD.EEX